LIDO EM SESSÃO
Em 09/4/019
1º Secretário

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 017/19.

"Institui o Dia Municipal dos Profissionais da Música e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Profissional da Música.

Art. 2º - A comemoração dar-se-á anualmente no dia 30 (trinta) de abril.

§ 1º. A data deverá ser incluída na agenda das secretarias municipais de Cultura, Esporte e Turismo, Educação e Assistência Social, com a promoção de eventos alusivos à história, cultura, teoria e prática musical e em homenagem aos artistas, bandas e corporações da música local, regional, estadual e nacional.

§ 2º. Poderão ser criados honrarias e concursos culturais com a intenção de incentivar, apoiar, descobrir, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 2019.

Thor de Ninha
Vereador autor.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Defesa dos Direitos do Cidadão
EM 09/04/19
Presidente

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017/19.

A presente propositura, demanda apresentada ao nosso mandato pela Associação dos Músicos Profissionais de Alagoinhas - **AMPA**, visa instituir o Dia Municipal dos Profissionais da Música - homenageando os praticantes e amantes dessa arte em nosso município - especialmente àquele que faz dela sua profissão.

O dia **30 de abril** foi escolhido pela AMPA por ser o dia em que se criou a comissão provisória da entidade, no **ano de 2016**, marco fundamental para a organização e luta, por respeito e reconhecimento, destes profissionais em nossa cidade.

O Profissional da Musica é aquele que está diretamente envolvido com essa arte, seja compondo, cantando, produzindo, operando, fabricando ou tocando algum instrumento, podendo ser arranjador, intérprete, compositor, engenheiro ou técnico de som, roadie, luthier, freelancer, maestro, orquestrador, crítico e/ou DJs.

Ele pode trabalhar com música de qualquer ritmo, estilo ou gênero, do popular ao erudito, em atividades culturais e recreativas, em pesquisa e desenvolvimento, na edição, impressão e reprodução de gravações. O profissional pode trabalhar por conta própria no ensino ou ser vinculado a corporações musicais.

A aprovação do projeto, que insere o "Dia dos Profissionais da Música" no calendário oficial do município, será uma justa homenagem que o Legislativo alagoinhense fará ao profissional desta área, o qual ainda é muito discriminado e extremamente desvalorizado.

Ante o exposto, considerando que este é um reconhecimento justo e merecido, conto com o apoio dos colegas Edis desta Casa Legislativa para aprovação desse projeto.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 2019.

Thor de Ninha
Vereador autor.